



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0008/2023/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003339/2025.23, Parecer Técnico N.º RR-PAT-2025-00025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME: EDCHARLES ANTONIO LIRA**

**CPF/CNPJ: 929.455.544-53**

**ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ABDALA, 315, NOSSA SENHORA APARECIDA**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: AGROPECUARIA (CULTIVO DE MILHO E SOJA) EM CONSÓRCIO COM PECUARIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 173,8372 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO JOSÉ, BR 174 KM 60, GLEBA CARACARAI - MUCAJAÍ/RR**

**DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 08/02/2023**

**VALIDADE: 08/02/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**24/11/2025 às 11:04**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**24/11/2025 às 12:25**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f18b8> informando o seguinte código verificador: **f18b8**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
2. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

**Latitude: 02° 22' 39,74405" Longitude: 60° 54' 39,60745'**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.003339/2025.23**

Parecer Técnico Nº:  
**RR-PAT-2025-00025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 452,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA ENG“ AGRÔNOMO - ART Nº  
RR20220103532**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**24/11/2025 às 11:04**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**24/11/2025 às 12:25**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f18b8> informando o seguinte código  
verificador: **f18b8**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459